

af. Braz Guaraní Filho
Secretário

Lei nº 426 de 16 de julho de 1958

Autoriza pagamento e abre crédito especial.

O Vereador do Município de Nauramaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil euzeiros), para pagamento ao Sr. Estevão Rodrigues de Paula, pelo fornecimento de 500 (quinhentos) mudas de ficos destinadas ao Horto Florestal desta cidade.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nauramaçu, 16 de julho de 1958

144

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

af. Braz Guaraní Filho
Secretário